



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 06/2011

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

SÚMULA Dispõe sobre a Central de Documentos perdidos no Município de Apucarana, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída a CENTRAL DE DOCUMENTOS PERDIDOS, vinculada à Câmara Municipal de Apucarana, tendo por finalidade receber, armazenar e restituir dos documentos achados e ale entregues, bem como, orientar e informar a população sobre os procedimentos necessários para o acesso aos serviços disponíveis.

Art. 2º - Os documentos em poder da Central deverão ser cadastrados, devendo ser disponibilizada a relação dos mesmos no site oficial da Câmara Municipal de Apucarana.

Art. 3º - A Central funcionará em local a ser determinado pela Presidência da Câmara, em local de fácil acesso, proporcionando maior comodidade aos munícipes.

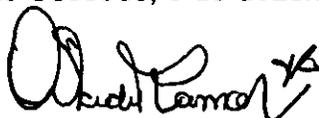
Art. 4º - Os serviços serão inteiramente gratuitos, e dos documentos encontrados e não procurados no período de 1 (um) ano, a partir de seu cadastro da Central de documentos perdidos, serão encaminhados à 17ª Subdivisão Policial de Apucarana, para os devidos procedimentos.

Art. 5º - Para fazer a retirada de qualquer documento na Central, é obrigatória a apresentação do Boletim de Ocorrência ou a apresentação de um documento com foto (CNH, RG ou CTPS), ou somente pelo titular.

Art. 6º - Qualquer cidadão, emissora de rádio, órgãos públicos, entre outros, poderão encaminhar s documentos achados à Central de Documentos Perdidos, da Câmara Municipal de Apucarana.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 2011.


Alcides Ramos
PRESIDENTE



RES 006/2011
AUTORIA: Ver. Alcides Ramos Junior

